

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGIONAL - 004/2016.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT, NO "AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA – AME ANDRADINA, na cidade de ANDRADINA-SP.

1. DO PROCESSO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.535.210/0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara – 730, Centro, na cidade de Andradina – SP, CEP: 16901-100, Telefone 18-3702-1100, por seu Diretor Presidente, **na condição de gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA**, vem, por meio deste, tornar pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vaga de Médico Endocrinologista, conforme quadro a seguir:

Cargo/função	Quantidade de vagas	Carga Horária
Médico Endocrinologista	01 (uma)	60h/mês

2. DO OBJETO

A contratação decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento às necessidades do AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA, localizado na cidade de Andradina-SP, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para a participação no presente processo seletivo deverá ser efetuada no seguinte endereço: Núcleo Administrativo da IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, na Av. Guanabara nº 730, centro – Andradina-SP, mediante a apresentação de Currículo que deverá ser entregue no horário compreendido **das 7:30 às 17: 00 horas, do dia 17 à 20 de maio de 2016.**

4. REGIME DE TRABALHO

A contratação será sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 60 (sessenta) horas mensais e jornada a ser definida em conformidade com a futura escala e de acordo com as necessidades da unidade.

5. SALÁRIO

O salário será a combinar, respeitando os pisos mínimos legais para a função que exigir e os preços médios praticados para remuneração já adotados pela contratante.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente, possuir maioria e especialmente formação e habilitação profissional para o cargo, com registro em órgão respectivo, estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares.

7. PROCEIMENTO DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista social;
- c) Entrevista psicológica;
- d) Podendo haver aplicação de testes de avaliação.

8. CONVOCAÇÃO

A OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, obedecida a ordem de classificação, convocará o candidato a ser contratado, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois) dias, contados da convocação, mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação.

O candidato que, não atender o prazo de convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

O candidato será contratado por um período de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea “c” da CLT, para avaliação de desempenho e adequação da função.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. De acordo com a necessidade da unidade, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

Esse processo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVA
Diretor Administrativo